

GOVERNO DO ESTADO
LEI Nº 9.355
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera os Anexos I e II da Lei nº 9.022, de 03 de junho de 2022, que disciplina o Quadro de Pessoal de Atividades Ambientais que integra o Quadro Permanente de Cargos Efetivos da Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei nº 9.022, de 03 de junho de 2022, que passam a vigorar conforme os Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 29 de dezembro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil,
em exercício

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração

Déborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretária de Estado do Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Ações Climáticas

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Iniciativa do Governador do Estado

ANEXO I

**“LEI Nº 9.022
DE 03 DE JUNHO DE 2022**

ANEXO I

**DOS QUANTITATIVOS E DOS PADRÕES DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS DA ADEMA**

CARGO	ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Analista Ambiental	Área 1- Geologia e Geografia	08	R\$ 4.900,00
	Área 2 – Biologia e Ecologia	06	
	Área 3 – Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica	10	
	Área 4 – Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Engenharia de Pesca, Zootecnia	08	
	Área 5 – Áreas diversas	03	
Técnico Ambiental	-	20	R\$ 2.900,00

ANEXO II

**“LEI Nº 9.022
DE 03 DE JUNHO DE 2022**

ANEXO II

**DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO DE ATIVIDADES AMBIENTAIS DA ADEMA**

CARGO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	ATRIBUIÇÕES
Analista Ambiental	Formação de Nível Superior completo em instituição de Ensino regularmente reconhecida pelo MEC, conforme área de conhecimento descrita no Anexo I	
Técnico Ambiental		